



PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO SITUADO
NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, S/N, BAIRRO
CENTRO, CEP 68.880-000, CHAVES-PA,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei aprovada pela Câmara Municipal de Chaves.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa jurídica BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.913.711/0001-08 o lote de terreno situado na Avenida Independência, s/n esquina com a Sindoca Abdon, Bairro Centro, CEP 68.880-000, Chaves-PA.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a construção e, decorrido esse prazo, sem que a mesma tenha sido realizada, retornará o imóvel ao patrimônio do Município, independente de notificação e ação judicial.

Art. 3º. As despesas com escrituração e outras decorrentes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel não poderá ser alienado por qualquer título, obedecendo-se apenas, a ordem de vocação hereditária, em casos de sucessão.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES